

Tipificação Resumida: Transitar em desacordo c/ autorização expedida p/veículo c/ dimensões excedentes.			Código do Enquadramento: 684-01
Amparo Legal: Art. 231, VI.			
Tipificação do Enquadramento: Transitar com o veículo em desacordo com a autorização especial, expedida pela autoridade competente para transitar com dimensões excedentes, ou quando a mesma estiver vencida.			
Gravidade: Grave	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Remoção do veículo (Vide a Parte Geral deste Manual).	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO
Infrator: Proprietário	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
Pontuação: 5	Constatação da Infração: Mediante abordagem.		
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT
<p>1. Veículo ou combinação de veículos e/ou carga com dimensões superiores aos limites legais, transitando em desacordo com a AET, como por exemplo:</p> <p>1.1 fora do itinerário/ horário;</p> <p>1.2 com a configuração ou o número de eixos do veículo/combinação diferente do previsto na AET;</p> <p>1.3 sem a escolta exigida na AET ou com escolta em quantidade inferior ao nela estabelecida;</p> <p>1.4. com divergência na informação da Tara, PBT/PBTC, CMT, distância entre eixos, comprimento, entre outras previstas na legislação ou qualquer outro dado técnico da AET;</p> <p>1.5 em desacordo com as demais especificações do campo de “Observações” da AET; e</p> <p>1.6. outros casos em que o veículo/combinação transite em desacordo como estabelecido na AET.</p>	<p>1. Transitar com veículo ou combinação de veículos e/ou carga com dimensões excedentes, sem autorização, ou se houver divergência entre a placa da unidade tratora ou do(s) veículo(s) tracionado(s), utilizar enquadramento específico: 682-31, art. 231, IV.</p> <p>2. Transitar com veículo ou combinação de veículos e/ou carga com dimensões excedentes, com AET vencida, utilizar enquadramento específico: 682-02, art. 231, VI.</p>	<p>1. AE - Autorização Específica válida por período de um ano.</p> <p>2. AED - Autorização Específica Definitiva.</p> <p>3. AET – Autorização Especial de Trânsito.</p> <p>4. CVC – Combinação de Veículos de Carga.</p> <p>5. CTV – Combinação para Transporte de Veículos.</p> <p>6. CTVP – Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas.</p> <p>7. VTAV – Veículo de Transporte de Animais Vivos.</p> <p>8. Os instrumentos ou equipamentos utilizados para a medição de dimensões de veículos ou suas cargas devem estar de acordo com a legislação metrológica em vigor, podendo ser utilizados os disponíveis no mercado nacional.</p> <p>9. Quando houver divergência do itinerário, da configuração, do número de eixos, o PBT/PBTC deverá ficar limitado ao menor limite entre o legal, o técnico ou o estabelecido pela autoridade com circunscrição sobre a via.</p> <p>10. Os dados técnicos informados pelos fabricantes</p>	<p>1. CVC transitando com comprimento superior ao previsto na AET.</p> <p>2. Combinação de veículos transitando com sua carga em desacordo com o itinerário previsto na AET.</p> <p>3. Veículo transitando em desacordo com o horário previsto na AET.</p> <p>4. Combinação de veículos e/ou carga transitando com a quantidade de escoltas credenciadas em desacordo com a quantidade prevista na AET.</p>

		<p>e/ou constatados pelos agentes da autoridade de trânsito prevalecem sobre os declarados para concessão da AET.</p> <p>11. A título de exemplo, são elementos a serem observados: peso, dimensão, percurso, escolta, sinalização, configuração dos eixos, entre outros.</p>	
--	--	---	--

Informações Complementares:

1. Principais Resoluções relacionadas:

- 1.1. Resolução do Contran nº 210/2006: Estabelece os limites de peso e dimensões para veículos que transitam por vias terrestres e dá outras providências.
- 1.2. Resolução do Contran nº 211/2006: Estabelece os requisitos necessários à circulação de Combinações de Veículos de Carga (CVC), a que se referem os arts. 97, 99 e 314 do Código de Trânsito Brasileiro.
- 1.3. Resolução do Contran nº 520/2015: Dispõe sobre os requisitos mínimos para a circulação de veículos com dimensões excedentes aos limites estabelecidos pelo Contran.
- 1.4. Resolução do Contran nº 803/2020: Consolida as normas sobre infrações de trânsito previstas nos incisos V e X do art. 231 do Código Trânsito Brasileiro (CTB), relativas ao trânsito de veículos com excesso de peso ou excedendo a capacidade máxima de tração.